



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 10 / 10 / 2022
Os 10:57hs J. Barros

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 96 /2022

Em 10 de outubro 2022

Estabelece penalidades para os torcedores que invadirem o campo dos estádios de futebol no Município de Teixeira de Freitas quando da realização de jogos da primeira divisão e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes penalidades para os torcedores que invadirem o campo dos estádios de futebol de Teixeira de Freitas quando da realização de jogos da primeira divisão:

I - expulsão do estádio de futebol;

III - proibição de comparecer aos jogos por 5 anos.

Parágrafo 1º - Entende-se por campo o espaço onde jogadores disputam as partidas de futebol.

Parágrafo 2º - Fica proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas dentro dos estádios de futebol, aplicando-se ao infrator as penalidades previstas no artigo anterior.

Art. 2º - Mensagem orientando os torcedores sobre o conteúdo desta Lei deverão integrar as peças publicitárias utilizadas para divulgar os jogos, bem como serem impressas nos ingressos.

Art. 3º - O Prefeito Municipal e as Federações de Teixeira de Freitas adotarão providências cabíveis visando o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

A violência cometida pelos torcedores nos estádios de futebol brasileiros, sobretudo por aqueles que integram as torcidas organizadas é assustadora. Muitas pessoas inocentes, são agredidas e mortas somente porque vão aos estádios pelo prazer de divertir-se com a magia que exerce o futebol.

Na Inglaterra, berço dos Holligans (os torcedores mais violentos do mundo), foram adotadas medidas duras para coibir a violência nos estádios de futebol. Hoje, sequer existem alambrados separando os torcedores dos jogadores. Naquele país não existe mais invasão de campos, como ocorria antigamente.

No nosso Estado, esta pratica está aumentando a cada ano. Quem invade não é penalizado, pelo contrário, muitas vezes até é aplaudido pela torcida.

Portanto, é necessário que criemos mecanismos que assegurem a realização de bons espetáculos esportivos no Estádio Municipal de Teixeira de Freitas, para que não ocorram aqui, fatos lamentáveis como os mostrados pela televisão nos estádios do centro do país.

Este Projeto de Lei, busca garantir maior segurança dentro dos estádios não só para atletas, mas principalmente para os próprios torcedores. Temos que inibir a invasão a campo de uma vez por todas.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR